



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALFREDO TEMOTEO DA SILVA VIEIRA - CNPJ/CPF: 072.530.297-63

Endereço: Rua Marcos Brito - 161 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-185

Telefone: (85) 99116-2120

E-mail: ALFREDOTEMOTEO913@GMAIL.COM

Procurador(a): ANA VITORIA DE MIRANDA VIEIRA - CPNJ/CPF: 764.243.243-72

Telefone: (85) 99116-2120

E-mail: VITORIAMIRANDA653@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 -
Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/02/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de
a demanda:

Relato:

Relata parte autora que é aposentado e notou-se que desde **05/07/2024** vem sendo descontado em folha sem o seu consentimento, um valor de R\$ **425,37** (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), e através de um extrato detalhado, pôde identificar a instituição financeira Banco do BRASIL S.A, como responsável pelo os débitos indevidos. No dia **23/05/2024** foi feito um empréstimo sem o seu consentimento no valor R\$ **19.378,89** (dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) onde foi parcelado em 84 vezes o valor de R\$ **425,37** (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Ao verificar o desconto na sua aposentadoria procurou, a agência bancária para saber o motivo dos descontos, a funcionária do referido banco informou que essa movimentação financeira ocorreu de forma online. Por não reconhecer esse empréstimo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 939 - 923 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto requer o consumidor, esclarecimentos sobre o empréstimo, e que o mesmo seja cancelado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/01/2025

Ass. do consumidor(a): Alfredo Temoteo da Silva Vieira
ALFREDO TEMOTEO DA SILVA VIEIRA